Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2320/2023
Data: 27/06/2023 - Horário: 15:40
Legislativo - ORP 222/2023

Ofício nº 228/AL

Pato Branco, 27 de junho de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, encaminhar documento do Departamento de Trânsito, em resposta ao requerimento 1.046/2023, enviado ao Executivo Municipal através do ofício 291/2023-DL

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Do Diretor do Depatran Pato Branco, 27 de Junho de 2023.

À Exma. Sra. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco.

Assunto: Requerimento nº 1.046/2023 Câmara Municipal. Resposta

Trata-se de manifestação deste Diretor de Trânsito acerca do requerimento nº 1.046/2023 da Câmara Municipal de Pato Branco, em que requer informação sobre o motivo da aquisição de calçados de segurança, tipo coturnos, no valor de R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), cada par, destinado aos Agentes Municipais de Trânsito - Pregão Eletrônico nº 132/2022 – Processo n.º 308/2022, item 94.

A lei Municipal 2.636/06 que criou o Departamento de Trânsito de Pato Branco e o Decreto Municipal nº 5.126 de 29 de maio de 2007 que aprovou o Regimento Interno do Departamento de Trânsito do DEPATRAN contemplaram as atividades de engenharia de tráfego, de fiscalização e operação de trânsito, de educação de trânsito, de coleta, controle e análise estatística de trânsito, cumprindo os termos da Resolução 811 do CONTRAN de 15 de dezembro de 2020.

Ainda de acordo com o art. 22 da Resolução 811/20 os municípios já integrados ao Sistema Nacional de Trânsito deverão manter a estrutura definida nesta Resolução e operacionalizar a gestão do trânsito sob sua jurisdição.

Desta forma a integração do órgão executivo municipal de trânsito ao Sistema Nacional de Trânsito não é uma faculdade e sim obrigação, conforme preceitua o artigo 8º do CTB, que diz que os "municípios organizarão seus respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito", significando dizer que é imperativo ao DEPATRAN, como integrante do Sistema Nacional acatar suas normativas, incluindo as disposições referentes à fiscalização de Trânsito.

Também, o Código de Trânsito Brasileiro CTB, em seu Art. 24 trás a competência municipal em relação à atividade de trânsito, qual seja:

> **Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:**
>
> II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
> VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as

penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada **previstas neste Código**, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; (*Redação do inciso VI dada pela Lei n. 13.281/16*) ;

Neste sentido, a fim de executar as atividades ordinárias de fiscalização de trânsito, os agentes cumprem jornadas de 08 (oito) horas diárias de trabalho, de segunda a sábado, desenvolvendo ações que implicam em deslocamento à pé e em permanência nas vias urbanas durante todo o turno de serviço.

Destaca-se desta forma, que as atividades desenvolvidas incluem o controle e fiscalização do estacionamento regulamentado e demais ações de fiscalização de trânsito. Além disso, a atividade de trânsito implica também no controle do fluxo de veículos em diversificadas situações, a exemplo de bloqueios de vias, passeios ciclísticos, carreatas, passeatas, provas desportivas, etc. Tais situações, não raras vezes, impingem a aplicação dos agentes em jornadas superiores a 04 (quatro) horas ininterruptas.

Notadamente, o trabalho diário e permanente nas vias urbanas, expõe os agentes de trânsito a exaustivas jornadas, causando cansaço e possibilidade de dores nas pernas, causados pelo trabalho em pé. Também eventuais complicações podem se estender para os joelhos, quadril e coluna, além de possibilitar a formação de varizes e até mesmo processos degenerativos.

Cabe destacar ainda que o entendimento médico é de que o calçado adequado para quem desenvolve atividades em pé por longos períodos, deve ser confortável, impermeável e que não apresente o solado rígido. Além disso, o calçado por ser peça de uniforme, deve ser resistente considerando-se sua utilização diária. Tais observâncias, evitam eventuais problemas de saúde e promove o bem-estar e motivação ao servidor, circunstâncias que devem ser perseguidas pelo gestor administrativo.

Assim, ante ao exposto foram adquiridos 36 (trinta e seis) pares de calçados que contemplam as necessidades elencadas (Nota de Empenho 1817/2023 em anexo).

Atenciosamente

Robertinho da Luz Dolenga
Diretor de Trânsito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
001817/2023 Ordinario	Orcamentario

		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº CONTA
ÓRGÃO	06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS 05 DEPARTAMENTO DE TRANSITO		5538
DOTAÇÃO	2678200212.032 3390302800 MATERIAL DE CONSUMO		520
CREDOR	18037 ARREST CONFECCAO E COMERCIO LTDA	02.386.325/0001-80	
ENDEREÇO	R PROFESSOR JOAO SOARES BARCELOS 2342 CURITIBA PR 4131239777		CEP 81670080

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO /ANO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preco/P	132	464/2022	10.02.2023	10.02.2023

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
472.500,00	342.105,28	28.728,00	313.377,28

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	36,0000	Pa	MATERIAL DE PROTECAO E SE Coturno tatico impermeavel cano curto, conforme memorial descritivo. DEPATRAN PROPRIA Refere-se a despesa com aquisicao de coturno utilizado pelos agentes de transito para uso em suas atividades diarias.	798,0000	28.728,00

Desconto:

FONTE DE RECURSO		TOTAL LÍQUIDO	28.728,00
509	Gerencia de Transito		

NOME DO PROJETO / ATIVIDADE 2.032 Manutencao das atividades da Coordenadoria de

EMITIDO	REGISTRE-SE	AUTORIZO A DESPESA
	DIR. DPTO. DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL